



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 19/2019**

**Dispõe sobre o processo  
Seletivo Simplificado  
para Transferência  
Interna.**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 54, de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 11/01/2019, Seção 2, pág. 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22, torna público que estarão abertas no período de 20 a 28 de junho, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna para preenchimento de vagas ociosas computadas no segundo semestre de 2019.

## **1. VALIDADE**

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves no 2º **Semestre de 2019**.

## **2. DAS MODALIDADES**

2.1. A Transferência Interna é destinada aos discentes regularmente matriculados em curso de graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves que desejam transferir-se para outro curso no âmbito do mesmo campus, ou de turno por motivo de emprego.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição será on-line, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/MEFadpNstzZ1McUh7>.

3.2 No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá informar dados pessoais e sobre a inscrição que deseja efetuar, além de fazer o upload de alguns documentos, que deverão ser previamente escaneados e colocados em pdf para serem anexados ao sistema. Os documentos que deverão ser anexados ao formulário eletrônico são os seguintes:

### 3.2.1 Transferência Interna

a) histórico escolar.

3.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou incorreta.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para TRANSFERÊNCIA INTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

a) estar em situação regular no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves;

b) ter integralizado, no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;

c) ter possibilidade de aproveitamento de 75% para cada um dos períodos anteriores ao do requerido de acordo com a carga horária de cada período;

d) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;

e) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

d) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas por meio deste edital estão discriminadas no quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>
Bacharelado em Administração 2º P	5	Manhã
Bacharelado em Administração 4º P	10	Manhã
Bacharelado em Administração 6º P	10	Manhã
Bacharelado em Administração 7º P	10	Manhã
Bacharelado em Administração 3º P	5	Noturno
Bacharelado em Administração 5º P	5	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais 2º P	2	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais 3º P	10	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais 4º P	10	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais 5º P	10	Noturno

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 3.2.1 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações Gerais de Ensino as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) conferir os documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e
- c) realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG Campus Ribeirão das Neves se reserva o direito de recusar pedidos julgados improcedentes pelas Coordenações Gerais de Ensino.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do rendimento acadêmico, apurado através de média ponderada das disciplinas cursadas no último semestre.

7.1.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **01 de julho de 2019** no site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves:

[https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves.](https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.

9.2. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

9.3. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Ribeirão das Neves, 19 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor-Geral Substituto**, em 19/06/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador



**0345709** e o código CRC **03CA31CD**.

---

23713.000663/2019-10

0345709v1